



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL N.º 20/2021/IFTO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PEDAGOGIA PARA ATUAREM NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria 89/2018/IFTO/REITORIA, 26 DE JANEIRO DE 2018, publicada no DOU, nº 21, terça-feira, dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo para seleção de estagiário no *Campus* Avançado Lagoa da Confusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para aceitação de estagiário no *Campus* Avançado Lagoa da Confusão será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Instrução Normativa nº. 213, de 17 de Dezembro de 2019, e da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. O Processo Seletivo conduzido pela comissão designada para este fim, em conformidade com o disposto no art. 20 da Instrução Normativa nº. 213, de 17 de Dezembro de 2019.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

3. DA MODALIDADE DO ESTÁGIO

3.1 As vagas de estágio ofertadas por este Edital serão para a modalidade de **estágio não obrigatório**, que é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, se aprovado pela Instituição de Ensino do estudante.

4. DAS VAGAS, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, LOCAL DE ESTÁGIO E REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas, por setor, para os níveis e requisitos exigidos:

Setor responsável pelo Estágio	Local do estágio	N.º de vagas	Nível	Requisitos Exigidos	Horário de Trabalho
Gerência de Ensino	Espaço Kids	1 + Cadastro de Reserva	Superior em pedagogia	Estar cursando o curso de Pedagogia.	Ter disponibilidade para trabalho por 04 horas ininterruptas, conforme deliberação da administração, no turno matutino ou vespertino

4.2. Além do disposto no item 4.1, constituem também requisitos para a realização do estágio:

- I - matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
- II - celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

4.3. Será exigido de todos os estagiários conhecimento básico na área de informática.

4.4. As vagas ofertadas serão na modalidade de **ampla concorrência**.

4.5. Não serão ofertadas vagas reservadas a estudantes portadores de deficiência considerando que o quantitativo de vagas ofertadas não possibilita extrair o percentual de 10% por modalidade, conforme previsto no art. 7º da Instrução Normativa nº. 213, de 17 de Dezembro de 2019.

5. LOCAL DO ESTÁGIO E PÚBLICO ALVO

5.1. O estagiário selecionado na forma deste edital, realizará suas atividades de Apoio Pedagógico no Espaço Kids, atendendo crianças de 6 meses a 12 anos de idade, as atribuições do cargo a serem desenvolvidas estão dispostas no item 13.

6. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

6.1. Os estudantes em **estágio não obrigatório** de nível superior, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme Anexo I e II da Instrução Normativa nº. 213, de 17 de dezembro de 2019:

Nível/Modalidade	Carga Horária	Bolsa -estágio	Auxílio-transporte
Superior em Pedagogia	20 horas	R\$ 787,98	R\$ 10,00 ao dia Total: 220,00

6.2. O *Campus* Avançados da Lagoa Confusão/IFTO concederá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) ao dia trabalhado e a bolsa estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), **totalizando R\$ 1.007,98 (um mil sete reais e noventa e oito centavos)** nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação, assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

6.3. Na vigência do Termo de Compromisso de Estágio a carga horária e os horários estabelecidos conforme item 4.1 do edital poderão ser alterados no interesse e/ou necessidade da administração.

6.4. A bolsa-estágio será depositada diretamente em Conta Corrente em nome do estagiário, cujas providências para abertura da conta corrente são de sua responsabilidade.

6.5. No período de pandemia, onde as atividades encontram-se de forma remota o auxílio transporte estará suspenso.

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A contratação será feita por 6 meses, prorrogáveis por igual período, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período de inscrição será conforme o item 10 deste edital.

8.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, em especial, será **gratuita**.

8.3. A inscrição será efetuada **EXCLUSIVAMENTE** mediante o envio dos documentos listados abaixo, para o endereço de e-mail "**seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br**", de forma digitalizada, legível e, em arquivo único formato "pdf".

8.4. No assunto o candidato deverá inserir: PS para contratação de estagiário do curso de Pedagogia 2021- Nome do candidato

8.5. Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/lagoa> (item obrigatório);

8.6. Documento oficial de identidade com foto (item obrigatório);

8.7. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do **e-mail válida**, visando a comunicabilidade institucional.

8.8. O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

8.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal do Tocantins, não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.10. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização da entrevista de estágio, de forma virtual, deverá ser o mesmo utilizado para realização ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível identificação do candidato.

8.11. A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

8.12. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

8.13. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondência, fax e/ou de forma presencial.

8.14. Não será admitida a apresentação/inclusão de documentos fora do período de inscrições.

8.15. O IFTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.16. Diplomas e Títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante revalidação no Brasil, devidamente comprovada.

8.17. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado a qualquer tempo da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.18. Encerradas as inscrições, a comissão organizadora do Processo Seletivo apreciará e publicará no site <http://portal.ifto.edu.br/lagoa> a relação preliminar das inscrições homologadas, da qual caberá recurso na forma do item 11.

8.19. As inscrições são GRATUITAS.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo será realizado em fase única de forma "PRESENCIAL":

a) Entrevistas (classificatória e eliminatória).

I - DA ENTREVISTA

9.2. Será realizada entrevista, com caráter classificatório e eliminatório, pela Banca Examinadora, do candidato, tendo por base os temas da área de conhecimento exigida no processo seletivo e levando em consideração (9.17.1), além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida acadêmica do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na instituição. Nas entrevistas, a Banca Examinadora atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

II - DAS ETAPAS DA ENTREVISTA:

9.3. A Entrevista de forma "PRESENCIAL" será realizada no Campus Avançado Lagoa da Confusão, do IFTO, situado Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77493-000 Lagoa da Confusão/TO

9.4. A Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório, ministrada para a Banca Examinadora e destinar-se á apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógico do candidato, e constará de:

9.5. Cada candidato disporá de até 15 (quinze) minutos para apresentação da temática, ficando a Banca Examinadora com a disponibilidade de mais 10 (dez) minutos para arguições.

9.6. O candidato com a inscrição homologada será convocado para a realização da Entrevista deverá escolher entre uma das áreas de conhecimento para execução da sua temática(9.17.1).

9.7. Os horário serão definidos de acordo com a ordem da inscrição.

9.8. A Banca Examinadora será composta por servidores do Campus Avançado Lagoa da Confusão.

III - REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

9.9. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido, munido de documento de identificação original com foto. Somente serão considerados documentos de identificação, obedecido o período de validade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.10. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova utilizando máscara de proteção respiratória, no qual deverá cobrir totalmente o nariz e a boca, devendo permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

9.11. Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção respiratória. No caso de descarte da máscara de proteção, durante a aplicação da prova, deve ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras do local de prova.

9.12. As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semi transparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da Comissão Organizadora do Processo seletivo.

9.13. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente. As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

9.14. O IFTO disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

9.15. O candidato que informar que está, na data de realização da avaliação, acometido pela Covid-19 fica impedido de realizá-la. O candidato que apresentar temperatura corpórea acima de 36,5 °C não será permitida a entrada para a realização da entrevista.

9.16. O candidato que não comparecer para a realização da entrevista no horário a ser publicado no site, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.17. O valor atribuído à entrevista será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.18. Avaliação da Entrevista será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora.

Nº	Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima	Nota
01	Postura profissional – candidato demonstra postura compatível com a ética e os princípios do serviço público.	0,5	
02	Clareza e formulação da temática	0,5	
03	Coerência entre o objeto apresentado e a realidade da proposta de estágio.	1,0	
04	Adequação das respostas pertinentes ao objeto de estudo pedagógico.	2,0	
05	Atualidade e relevância do contexto lúdico no universo educacional vigente.	2,0	
06	Viabilidade na realização da proposta no que tange ao processo do brincar no ensino infantil à etapa final da faixa etária do espaço kids.	2,0	
07	Articulação, discussão e sistematização das	2,0	

propostas de inovação às metodologias do processo de ensino aprendizagem para o que se propõe o ambiente de ensino aprendizagem.		
Total	10,0	

9.17.1 ÁREA DE TEMÁTICA/CONHECIMENTO

01 - Desenvolvimento infantil.

02- Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil.

03- Rotinas na educação infantil.

04 -O lúdico como instrumento de aprendizagem .

05-O jogo e o brincar.

9.19. Na entrevista serão avaliados 7 (sete) itens, conforme formulário de avaliação constante no item 09, sendo atribuída ao candidato a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada membro da Comissão Examinadora, cuja média será a nota final do candidato nesta fase.

9.20. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Entrevista.

9.21. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos serão eliminados do Processo Seletivo.

9.22. Os avaliadores terão autonomia para interromper a entrevista se o candidato desrespeitar os mesmos e/ou causar qualquer tipo de tumulto. Neste caso o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

9.24. Não será realizada entrevista fora do dia e horário estabelecidos na convocação e no cronograma, salvo motivo da comissão organizadora.

9.25. O Resultado da entrevista será divulgado por meio do site oficial do *Campus Avançado Lagoa da Confusão*, conforme datas previstas no cronograma (item 10) deste edital.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.26. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas na Entrevista.

9.27. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista ;
- b) o candidato com a maior idade.

9.28. Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

9.29. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 - Quadro Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17 de dezembro de 2021
Período de inscrições	20/12/2021 a 07/01/2022
Homologação das inscrições	10 de janeiro de 2022
Convocação para Entrevista	10 de janeiro de 2022
Período das entrevistas	11 de janeiro de 2022
Resultado Preliminar da Seleção	12 de janeiro de 2022
Período para recurso do Resultado Preliminar	13 de janeiro de 2022
Resultado Definitivo da Seleção	14 de janeiro de 2022

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso em face do resultado preliminar do processo seletivo.

11.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no **ANEXO III**, assinado pelo candidato deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico (seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br)_até as 17h00 do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

11.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

11.4. Não caberá recurso da homologação das inscrições.

11.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1. Os candidatos aprovadas no Processo Seletivo deverão se apresentar na Direção do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, após a publicação do resultado final, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

12.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria/*Campus*, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação acadêmico-profissional programadas, orientadas e avaliadas por servidores do setor, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

Organização do Espaço Kids.
Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil de 6 meses a 3 anos e de 3 a 12 anos.
Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.
Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré- escolar.
Realizar higienização e cuidados adequados ao público atendido principalmente nas crianças de

6 meses a 3 anos, que requerem maiores cuidados.
Participar de divulgação de atividades pedagógicas.
Utilizar recursos de Informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional do Espaço Kids e Setor Técnico Pedagógico.
Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares;
Apoio na realização das atividades Pedagógicas;
Realização de atividades recreativas com o público alvo.
Organizar jogos e brinquedos educativos de modo a estimular as crianças a desenvolverem a criatividade.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato de colaboração, firmado entre o IFTO – *Campus* Avançado Lagoa da Confusão (com base na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios) e o estagiário terá duração de até 6 meses, prorrogáveis por igual período, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses, seguindo o calendário institucional, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

15. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

15.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - a qualquer tempo, no interesse da administração;
- IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- VI - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VII - por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- VIII - que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Comissão, terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

16.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

16.3. A Direção do *Campus*, divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

16.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iftto.edu.br/lagoa> e no mural do *Campus*.

16.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização do Processo Seletivo.

16.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, dentre outras semelhantes) cometida por servidores (professores e técnico-administrativos), alunos do IFTO e candidatos/estagiários, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.7. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

16.8. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção do *Campus Avançado Lagoa da Confusão*.

17. ANEXOS

17.1. Este edital possui os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Formulário de inscrição;
- b) ANEXO II - Formulário de avaliação da entrevista;
- c) ANEXO III - Formulário de Recurso.

- d) ANEXO IV - Lista de Documentos para assinatura do Contrato

Adriano Ribeiro da Silva
Diretor em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro da Silva, Diretor Substituto**, em 17/12/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479911** e o código CRC **B8BFFB87**.



Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha
Lagoa da Confusão - TO
CEP: 77.493-000
| E-mail: lagoadaconfusao@ifto.edu.br
lagoa.ifto.edu.br